

20

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
DR. MANOEL LEANDRO DE NORÕES MILFONT
ADVOGADOS

MANOEL LEANDRO DE NORÕES MILFONT FRANCISCO CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA
LÚCIA MARIA DE SOUZA NORÕES MILFONT RAMIRO SOUZA DE NORÕES MILFONT
EDSON MENEZES DA NÓBREGA FILHO

Rua Tavares Coutinho, n. 2.240, Altos, bairro: Varjota, c/ acesso pela Via Expressa, Fone: (085) 3267-5200,
FAX: (085) 3267-5800 - CEP. 60.160-130 - Fortaleza - Ceará - Brasil.

os ITENS 9.5 e 9.6 do v. Acórdão n. 1936/2012 – TCU - Plenário -, afastando, em relação à Integral Engenharia Ltda., ora Recorrente, qualquer indício de situação passível da sanção prevista no Art. 46 da Lei Federal n. 8.443/92 e no Art. 171 do RI/TCU, excluindo-a de qualquer sanção, acolhendo-se integralmente os argumentos já aduzidos anteriormente em sede de Justificativas e agora neste Pedido de Reexame, em face da total ausência de fundamentação fática e jurídica plausível (sem qualquer prova concreta) a imputar qualquer conduta ilícita – de fraude -, em relação a esta Recorrente, a qual sempre agiu, como age, em conformidade com a Legislação pátria.

Assim procedendo, essa Colenda Corte de Contas estará prestando
mais um serviço à causa da nunca bastante louvada JUSTIÇA !!!

Termos em que
E. R. Deferimento.
Fortaleza/CE, aos 09 de agosto de 2.012.

Manoel Leandro de Norões Milfont
OAB/CE n. 3.176

Ramiro Souza de Norões Milfont
OAB/CE n. 14.806

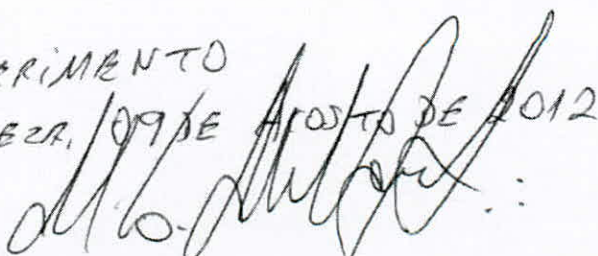
DESPACHO

Em 22/07/2014
Autorizo, a sustentação oral.

Edson Menezes da Nóbrega Filho
OAB/CE n. 15.937

João Augusto Ribeiro Nardes
Presidente

EM TEMPO = A REQUERENTE, POSTULA POR OCASIÃO
DA Apreciação deste RECURSO, APRESENTAR SUS-
TENTAÇÃO ORAL PERANTE ESTA ESCRÉCIA CORTE.
SOBRE AS RAZÕES DE FATO E DIREITO QUE EN-
BASAM A PRESENTE PEÇA, REQUERENDO PARA
TANTO SUA NOTIFICAÇÃO PARA OS FINS
DE DIREITO.

N. T.
P. DEFERIMENTO
FORTALEZA, 09 DE AGOSTO DE 2012




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Gabinete da Ministra Ana Arraes

Ref. TC-350.275/1996-3

Natureza: Pedido de Reexame.

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S. A. – BNB.

Recorrentes: Francisco de Assis Gomes de Castro (CPF 012.264.521-91)
e Integral Engenharia Ltda. (CNPJ 07.334.816/0001-09).

Advogados: Manoel Leandro de Norões Milfont (OAB/CE 3.176) e utros.

Encaminhe-se a presente solicitação ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, Presidente do TCU, com a finalidade de autorizar o pedido de sustentação oral, não havendo impedimento para o mesmo, em processo incluído na pauta da Sessão do Plenário, no dia 23/07/2014.

Gabinete em 18/07/2014.
Ricardo de Mello Araújo
Chefe de Gabinete